

Diário da Justiça

Nº 5486 ANO XLIV CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 248 PÁG.

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	05
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	13
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	14
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	16
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	16
PROCESSO CRIME	45
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	47
CRIME	125
JUIZADOS ESPECIAIS	127
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	131
CRIME	184
JUIZADOS ESPECIAIS	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	186
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	186
JUSTIÇA DO TRABALHO	188
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	197
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	225
INTERIOR	230
DIVERSOS	248

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1137 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.846/99, resolve

AUTORIZAR

os Juízes Substitutos das Seções Judiciárias abaixo relacionados, a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos infra descritos, para:

Magistrado e S.J.	Período, Autos e Comarca
a) ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO, da 33ª de Paranaguá	no dia 17/09/99, presidir audiências de réus presos na Comarca de Matinhos, em virtude da licença para tratamento de saúde da titular, Doutora Patrícia de Almeida Gomes
b) DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER, da 39ª de Cornélio Procopio	no dia 30/09/99, presidir audiência de réu preso, nos autos de instrução e julgamento - tóxicos - nº 33/99, na Comarca de Uraí, em virtude da licença para tratamento de saúde do titular, Doutor Ismair Roberto Poloni

Curitiba, 19 de outubro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1138 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.852/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **DIMAS ORTÊNCIO DE MELO**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento civil de **GISELE ANTUNES MARTINS** e **MARCELO RAMOS GIMENEZ**, a realizar-se no dia 16 de outubro do ano em curso, naquela comarca.

Curitiba, 19 de outubro de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRICOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pallucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pallucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chierem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chierem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedeem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Celso Fontoura Des. Troiano Netto Des. Altair Pallucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chierem Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Wanderlei Resende Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 8ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Celso Fontoura Des. Troiano Netto Des. Altair Pallucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Wanderlei Resende Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Telmo Chierem

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFU MARON FILHO DR. ARNO KNOEHR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. ARNO KNOEHR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFU MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOEHR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. RAITANI CONDESSA 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONILLO DR. ERACLEDES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILLO DR. ERACLEDES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILLO DR. ERACLEDES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILLO DR. ERACLEDES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILLO DR. ERACLEDES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILLO DR. ERACLEDES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILLO DR. ERACLEDES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 1139 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.838/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FABIANO BERBEL, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaira, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para presidir audiências nas comarcas adiante citadas, nos autos infra relacionados:

Table with columns: Data, Comarca, Autos, Tipo. Rows include dates from 23/09/99 to 30/09/99 and locations like Altônia and Iporã.

Table with columns: k), l), m) and corresponding dates, locations, and descriptions of legal actions.

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa

SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 1140 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.314/99, resolve AUTORIZAR

a Doutora JGECI MACHADO CAMARGO, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento civil de FERNANDA ERCARNACION MORA e DANIEL MACHADO, a realizar-se no dia 20 de novembro do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

Sydney Ditttrich Zappa

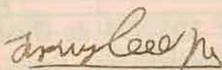
SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 1141 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.858/99, resolve
A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, a celebrar o casamento civil de CARMEN REGINA ARRATA e FELIPE POHL DE SOUZA, a realizar-se no dia 23 de outubro do ano em curso, em Curitiba.

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

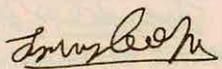

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1142 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.746/99, resolve
A U T O R I Z A R

o Doutor LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções no período de 27 de setembro a 1º de outubro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do "XVI CONGRESSO NACIONAL DA MAGISTRATURA", na cidade de Gramado-RS.

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

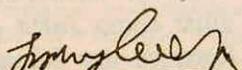

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1143 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96.581/99, resolve
A U T O R I Z A R

o Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções nos dias 29 e 30 de setembro do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar de mesa de estudos no "XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS", em Gramado-RS., convidado pelo Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

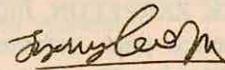

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1144 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.747/99, resolve
C O N C E D E R

à Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período da tarde do dia 27 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

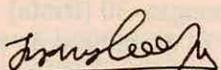

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1145 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.041/99, resolve
C O N C E D E R

à Doutora ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO, Juíza de Direito da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde no dia 24 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

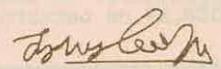

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1146 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.042/99, resolve
C O N C E D E R

ao Doutor BELCHIOR SOARES DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 23 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 1º de outubro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

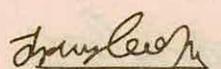
1147 - D.M.

PORTARIA Nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.386/99, resolve
C O N C E D E R

à Doutora CARMEN LUCIA RODRIGUES RAMAJO, Juíza de Direito da Comarca de Sarandi, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 22 de setembro do ano em curso, de acordo com o inciso XI do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 1º de outubro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

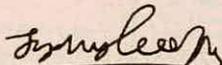
PORTARIA Nº 1148 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.313/99, resolve

CONCEDER

à Doutora INÊS MARCHALEK ZARPELON, Juíza de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, licença para tratamento de saúde no período matutino do dia 15 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de outubro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

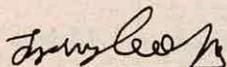
PORTARIA Nº 1149 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91.472/99, resolve

CONCEDER

à Doutora LUCIANA VARELLA, Juíza Substituta da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Araçongas, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 1999, a partir de 14 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 19 de outubro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

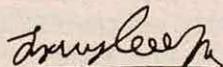
PORTARIA Nº 1150 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.721/99, resolve

CONCEDER

à Doutora PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 29 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado

Curitiba, 19 de outubro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

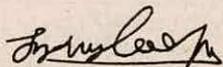
PORTARIA Nº 1151 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.385/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de outubro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1152 - D.M.

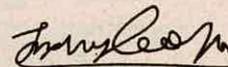
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.518/99, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos, abaixo relacionados, para funcionarem nos autos infra citados das respectivas comarcas:

Magistrado	Autos / Vara
a) CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, da Comarca de Curitiba	nº 1211/95 de Busca e Apreensão - Cautelar, proposto por <i>Excel Crédito, Financiamento e Investimento S/A.</i> contra <i>Ademir José de Souza</i> , em trâmite pela 21ª Vara Cível, em virtude da impossibilidade de atuação do titular, Doutor Marcos de Luca Fanchin e do Juiz de Direito Designado, Doutor Benjamim Acácio de Moura e Costa
b) FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ, então da 23ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa	nº 459/99 de Cancelamento de Protesto, em que é impetrante <i>Ana Maria Antunes</i> e impetrado <i>Adalberto Caldeira</i> , em trâmite pela 4ª Vara Cível, em virtude da suspeição do titular, Doutor Magnus Venicius Rox e das férias do Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, Doutor Fernando Cesar Zeni

Curitiba, 19 de outubro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

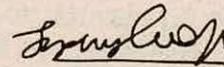
PORTARIA Nº 1153 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87.439/99, resolve

RETIFICAR

a pedido, o item "a" da Portaria nº 960-D.M., de 20 de agosto do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a designação da Doutora ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO, Juíza de Direito da Comarca de Curiúva, é para atuar como *Juíza Membro*, nos Autos nº 003/99, perante a 9ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, estabelecida pela Resolução nº 2/96, sediada em Telêmaco Borba, em razão do impedimento de dois membros daquela Turma, e não como ali figurou.

Curitiba, 19 de outubro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 1154 - D.M.

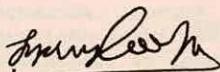
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94.384/99, resolve

RE T I F I C A R

a pedido, a Portaria nº 1015-D.M., de 1º de setembro do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a autorização ao Doutor MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, é para se afastar da sede no dia 24 de agosto do ano em curso, para presidir audiências nos autos infra relacionados, em trâmite pela Comarca de Teixeira Soares, e não como ali figurou:

Autos nº	Ação de	Tipo
a) 57/99	Alimentos	conciliação, instrução e julgamento
b) 14/99	Medida de Proteção	crianças em abrigos provisórios
c) 25/99	Alimentos	conciliação, instrução e julgamento
d) 31/98	Investigação de Paternidade c.c. Alimentos	conciliação, instrução e julgamento
e) 22/99	Execução de Alimentos	conciliação

Curitiba, 19 de outubro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

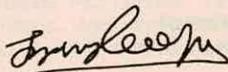
PORTARIA Nº 1155 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89.344/99, resolve

R E V O G A R

Portaria nº 1025- D.M., de 03 de setembro do ano em curso, que autorizou a Doutora LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, a celebrar o casamento civil de *Lígia Camargo e Jair Grasso*, no dia 23/09/1999, na cidade de Campo Mourão.

Curitiba, 19 de outubro de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº.: 65/99

Protocolo nº.: 28.508/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Pedido de Falência nº 386/94. - **Interessados:** ABELARDO VIEIRA DE MACEDO - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Abelardo Vieira de Macedo e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado ABELARDO VIEIRA DE MACEDO, pelo valor de R\$ 3.748,77 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 05 de agosto de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de setembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 64.373/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Auto: da Ação de Revisão de Pensão nº 592/93. - **Interessados:** LEA LOPES ARTHURY Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada LEA LOPES ARTHURY, pelo valor de R\$ 4.625,25 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 05 de outubro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de setembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 23.366/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 263/93. - **Interessados:** MARIA DA SILVA PEREIRA Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARIA DA SILVA PEREIRA, pelo valor de R\$ 70.048,16 (setenta mil, quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 15 de junho de 1998 (fls. 37/39), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 23 de setembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 5.345/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 344/91. - **Interessados:** VALDECY SCHON Adv.(a) Dr.(a) Edmundo Carly Ritter e o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessado VALDECY SCHON, pelo valor de R\$ 2.403,31 (dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 22 de julho de 1998 (fls. 60 e 61), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 28 de setembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 64.747/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 11.800. - **Interessados:** LUIZ ANTÔNIO ESCORSIM E OUTRO Adv.(a) Dr.(a) Gerson Timm e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados LUIZ ANTÔNIO ESCORSIM E WLADEMIR NELSON SILVA, pelo valor de R\$ 79.391,16 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 23 de dezembro de 1998 (fls. 30 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 27 de setembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 64.404/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 19.177/94. - **Interessados:** ESPÓLIO DE MAY FRANCO DIAS Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e outros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado ESPÓLIO DE MAY FRANCO DIAS, pelo valor de R\$ 47.445,70 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 13 de maio de 1999 (fls. 75 e 76), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 29 de setembro de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 52.876/97 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 17.424/81. **Interessados:** MARIA FRANCISCA LIMA E OUTRAS Adv.(a) Eliud José Borges e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Considerando a ausência do trânsito em julgado do Recurso Especial e do Agravo de Instrumento de fls. 52/55 e 82 TJ, bem como a impossibilidade em nominar todos os interessados, de acordo com a informação de fls. 80-TJ, que configura, portanto, ausência dos requisitos indispensáveis ao processamento do precatório, na forma do Regimento Interno do Tribunal (art. 276, incisos V e VI), determino ao Departamento Econômico e Financeiro o cancelamento do presente protocolizado, devendo o Juízo requisitante renovar este pedido em época oportuna. II - Dê-se ciência ao Juízo do origem desta decisão. III - Intimem-se os interessados. IV - Cumpridas tais providências archive-se. G.P., 29 de setembro de 1999.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 11/99

Resenha da sessão de julgamento realizada ao primeiro dia do mês de outubro de 1.999, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 79.004/99
CONVITE Nº 13/99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.

A Comissão, após intervalo para análise da documentação e julgamento das propostas, **RESOLVE:**

I - JULGAR VENCEDORAS do Convite nº 13/99, por atenderem menor preço por item, às empresas:

a) **ROSSANA CAMPELLO MANFREDINI ME**, nos itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12 e 14, pelo valor total de R\$ 15.670,00 (quinze mil seiscientos e setenta reais);

b) **GRÁFICA E EDITORA K.K. LTDA.**, nos itens 01, 02, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, pelo valor total de R\$ 11.426,80 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);

c) **MAKROTEN COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.**, nos itens 05, 10, 11 e 13, pelo valor total de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais);

II - SUGERIR ADJUDICAÇÃO às empresas vencedoras, o fornecimento dos materiais licitados.

Decorridos o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 12/99

TIPO: Menor preço.

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM

Destino: COMARCA DE NOVA FÁTIMA.

Data da abertura: 21 de outubro de 1999, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. 350-2142 e 350-2143.

Curitiba, 29 de setembro de 1999.

5099

AB 7700

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 01-10-1999

Relação No. 1999.03600 de Publicação (Análítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ademir Simões	011	0077340-8
Akêmi Maria Borcezzi	011	0077340-8
Altair Trova de Oliveira	005	0083396-7
André Renato Miranda Andrade	010	0077082-1
	012	0079187-9
	013	0079722-8
Angela Estorilio Silva Franco	007	0083457-5
Anita Caruso Puchta	010	0077082-1
	012	0079187-9
Aristides Alberto Tizzot França	006	0083427-7
Arivaldy Rosária Stela Alves	011	0077340-8

Arno Jung	008	0073099-0
	014	0073099-0
Bernadete Gomes de Souza	013	0079722-8
Blas Gomm Filho	006	0083427-7
Carlos Augusto Antunes	001	0081614-2
Cicero Alessandro Guerios	005	0083396-7
Cintia Mara Guilherme	007	0083457-5
Claudia Maria Tagata Rodrigues	011	0077340-8
Cleuza da Costa Soeiro Pagnan	011	0077340-8
Cynthia Garcez Rabello	001	0081614-2
Dinamir Pruença Monteiro Machado	003	0083394-3
Edval Monteiro Rodrigues	002	0083193-6
Elaine de Fátima Costa	005	0083396-7
Fernando Ferreira Elias	005	0083396-7
Fernando José Mesquita	011	0077340-8
Geraldo Munhoz de Mello	006	0083427-7
Gilfrois Carlos Bauer	009	0076459-8
Gisele da Rocha Parente Venancio	010	0077082-1
	012	0079187-9
	013	0079722-8
Ilson Ney Bemben	009	0076459-8
Ivanir Fontana	004	0083395-0
Joel Geraldo Coimbra	001	0081614-2
Jonny Paulo da Silva	006	0083427-7
Josué Grotti	013	0079722-8
José Fernando Puchta	010	0077082-1
	012	0079187-9
José Luiz Costa Taborda Rauen	004	0083395-0
Jozelia Nogueira Broliani	001	0081614-2
João Casillo	007	0083457-5
João Eliseu Costa Sabec	011	0077340-8
João Sabec Filho	011	0077340-8
Karla Nemes Yared	008	0073099-0
	014	0073099-0
Lorena Mary Silveira Fontoura	008	0073099-0
	014	0073099-0
Luciane Cristina Borges da Cruz	002	0083193-6
Luiz Alfredo da Cunha Bernardo	015	0077397-7
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	001	0081614-2
Marco Aurélio Piacentini	015	0077397-7
Maria José Tavora Gil Belem	007	0083457-5
Maria Madalena Antunes Gonçalves	001	0081614-2
Marisa da Silva Sigulo	013	0079722-8
Maurício Gomm Ferreira dos Santos	006	0083427-7
Maurício Ricardo Pinheiro da Costa	005	0083396-7
Milton Ferreira	004	0083395-0
Nelson João Kias	002	0083193-6
Nelson João Kias Junior	002	0083193-6
Odilon Reinhardt	004	0083395-0
Patrícia Helena Nadalucci	001	0081614-2
Paulo Cesar Cruz	009	0076459-8
Paulo Elias Artigas	003	0083394-3
Rachel Guimarães Bittencourt	001	0081614-2
Rogério Bueno da Silva	005	0083396-7
Rosaldo Jorge de Andrade	004	0083395-0
Selma Eliana de Paula Assis	007	0083457-5
Séfora Cristina Schubert Gelbcke	008	0073099-0
	014	0073099-0
Sílvia Helena Portugal	001	0081614-2
Tadeu Donizeti Barbosa Rzniski	004	0083395-0
Telma Elize Miotto Andrioli	001	0081614-2
Telmo Dornelles	006	0083427-7
Vera Lucia Barbeiro Oporto	011	0077340-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0081614-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 1999/76390. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 9900128057 Execução Fiscal. Agravante: Telecomunicações do Paraná SA - TELEPAR. Advogado: Maria Madalena Antunes Gonçalves, Telma Elize Miotto Andrioli, Sílvia Helena Portugal, Rachel Guimarães Bittencourt, Patrícia Helena Nadalucci. Agravado: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Jozelia Nogueira Broliani, Carlos Augusto Antunes, Cynthia Garcez Rabello, Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Joel Geraldo Coimbra. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

Diga a agravada. Int. Ctba, 30 de setembro de 1999. Des. Vidal Coelho - Relator

002. 0083193-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 1999/93400. Comarca: Pinhais. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000797 Alimentos. Agravante: C. C.. Advogado: Nelson João Kias Junior, Nelson João Kias, Luciane Cristina Borges da Cruz. Agravado: A. P. S. S. (Representado(a)). Advogado: Edval Monteiro Rodrigues. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

Embora careça de utilidade, defiro o pedido de juntada de documentos. Int. Ctba, 30 de setembro de 1999. Des. Vidal Coelho - Relator

003. 0083394-3 Agravo de Instrumento

Protocolo: 1999/94614. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 9900032922 Reintegração em Cargo Público. Agravante: Sílvia Noeli Gomes. Advogado: Dinamir Pruença Monteiro Machado, Paulo Elias Artigas. Agravado: Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

68/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2435-2.

ACUSADO : J. G. L.
ADVOGADOS : GUILHERME RODRIGUES, FLAVIO RIBEIRO BETTEGA e EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND.

III - Conclusão

Pelo exposto, julgo procedente a acusação para o fim de aplicar ao acusado, a penalidade de **REPREENSÃO**. Publique-se, registre-se e intemem-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. **G.C.**, 28 de setembro 1999. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

69/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2256-2.

ACUSADO : L. M. G.
ADVOGADOS : MOACYR CORREA FILHO e RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO.

III - Conclusão

Pelo exposto, julgo improcedente a acusação, para o fim de absolver o acusado das imputações constantes da Portaria inicial. Publique-se, registre-se e intemem-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. **G.C.**, 24 de setembro 1999. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

70/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.110-7.

ACUSADA : A. M. D. R.
ADVOGADOS : RUBENS XAVIER DE FRAGA, JOSÉ ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CRISTIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA e CLAUDIO DE FRAGA.

III - Conclusão

Pelo exposto, julgo procedente a acusação para o fim de aplicar à acusada, a penalidade de TRINTA (30) DIAS DE SUSPENSÃO. Publique-se, registre-se e intemem-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. **G.C.**, 22 de setembro 1999. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

71/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.127-1.

ACUSADA : P. L.
ADVOGADOS : EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND, GUILHERME RODRIGUES e FLAVIO RIBEIRO BETTEGA.

III - Conclusão

Pelo exposto, julgo improcedente a acusação para o fim de absolver a acusada no presente processo administrativo. Publique-se, registre-se e intemem-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. **G.C.**, 20 de setembro 1999. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

72/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.2108-4.

ACUSADA : M. L. F. D. R.
ADVOGADO : NELSON JOÃO KLASS.

III - Conclusão

Pelo exposto, julgo improcedente a acusação para o fim de absolver a acusada no presente processo administrativo. Publique-se, registre-se e intemem-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. **G.C.**, 21 de setembro 1999. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

73/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.022-4.

ACUSADO : J. C. C. N.
ADVOGADO : JOSÉ MAURICIO G. TELES.

III - Conclusão

Pelo exposto, julgo improcedente a acusação para o fim de absolver o acusado no presente processo administrativo. Publique-se, registre-se e intemem-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. **G.C.**, 23 de setembro 1999. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

74/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2348-8.

ACUSADO : D. T.

ADVOGADOS : NEREU CARLOS MASSIGNAN e NIVALDO JAQUES.

"III - Conclusão

Pelo exposto, julgo procedente a acusação para o fim de aplicar ao acusado, a penalidade de **SUSPENSÃO POR TRINTA (30) DIAS**. Publique-se, registre-se e intimem-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. **G.C.**, 27 de setembro 1999. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

75/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.388-4.

ACUSADO : J. G. L.

ADVOGADOS : EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND, GUILHERME RODRIGUES e FLAVIO RIBEIRO BETTEGA.

"III - Conclusão

Pelo exposto, julgo improcedente a acusação para o fim de absolver o acusado no presente processo administrativo. Publique-se, registre-se e intimem-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. **G.C.**, 22 de setembro 1999. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

76/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.076-3.

ACUSADO : O. R. F. J.

ADVOGADO : NELSON JOÃO KLAS, NELSON JOÃO KLAS JUNIOR e LUCIANE CRISTINA BORGES DA CRUZ.

"III - Conclusão

Pelo exposto, julgo procedente a acusação para o fim de aplicar ao acusado a penalidade de **REPREENSÃO**. Publique-se, registre-se e intimem-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. **G.C.**, 27 de setembro 1999. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

77/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2351-8.

ACUSADO : J. M.

ADVOGADO : WILLIAM JAMES PEREIRA.

"III - Conclusão

Pelo exposto, julgo parcialmente procedente a acusação para o fim de aplicar ao acusado, a penalidade de **SUSPENSÃO POR TRINTA (30) DIAS**. Publique-se, registre-se e intimem-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. **G.C.**, 24 de setembro 1999. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

78/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.2058-4.

ACUSADA : L. R. U.

ADVOGADOS : RENE ARIEL DOTTI, ROGERIA FAGUNDES DOTTI DORIA, BENO FRAGA BRANDÃO, ANDREA BAHR GOMES, JULIO CESAR BROTTTO e ANA LUISA PERNETTA CARON.

"III - Conclusão

Considerando que as partes se desentenderam em virtude de um equívoco de comunicação, onde cada qual, sob seu prisma, estava dentro de suas razões, demonstra-se incabível a aplicação de penalidade administrativa à Servidora acusada, pois seria conferir razão a uma das partes em prejuízo à outra que também está justificada em sua atitude. No entanto, em relação aos termos ofensivos, que os autos não demonstraram como realmente ocorreram, recomenda-se à Servidora, o que aliás já deveria ser de seu conhecimento, que evite procedimentos como o adotado, mesmo que não se refira à pessoa do cliente - como no caso alegou, pois podem gerar má interpretação por parte dos que presenciaram a atitude, prejudicando incontestavelmente a imagem do Serviço Público e do Poder Judiciário. Publique-se, registre-se e intimem-se. Oportunamente proceda-se às anotações e comunicações necessárias com posterior arquivamento dos autos. **G.C.**, 20 de setembro 1999. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

79/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.384-1.

ACUSADO : S. P. C.

ADVOGADO : JOSÉ MARCOS DE CASTRO.

"III - Conclusão

Pelo exposto, julgo procedente a acusação para o fim de aplicar ao acusado, a penalidade de **SUSPENSÃO POR TRINTA (30) DIAS**. Publique-se, registre-se e intimem-se. Oportunamente, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. **G.C.**, 21 de setembro 1999. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

41/99

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2414-0.

ACUSADA: M. O. X.

RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO Nº 8476.

LIVRO: CM-63.

FLS: 45/65.

DATA DO JULGAMENTO: 20/09/99

EMENTA: ADMINISTRATIVO - FORO EXTRAJUDICIAL - ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS IMPRECISA E IRREGULAR, EM DESCONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - RETENÇÃO INJUSTIFICADA DOS VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO DE TÍTULOS APRESENTADOS PARA PROTESTO - REPOSIÇÃO DOS VALORES APÓS INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONDUTA GRAVE.

(1) - Prevê o Código de Normas que a importância destinada ao pagamento do título será depositada, no mesmo dia do recebimento ou, se impossível, no dia útil imediato em conta corrente sob a denominação Poder Judiciário. E, ainda, que a importância destinada ao pagamento do título deverá estar à disposição da parte no mesmo dia do recebimento ou, se impossível, no dia útil imediato.

(2) - O descumprimento dessas regras caracteriza infração disciplinar de natureza grave. A conduta da acusada, em pagar os valores atrasados aos credores, de forma a não subsistir mais nenhuma reclamação, é de ser considerada para aplicação da sanção.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE A PORTARIA INAUGURAL APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO POR TRINTA (30) DIAS. CONDENANDO-A, TAMBÉM, A ARCAR COM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PERITO, ARBITRADOS EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 130/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.017-0.

ACUSADA: S. M. G. O. T.

ADVOGADOS: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO e RENATO ANDRADE.

"Nos termos do art. 291, par. 11 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, delego poderes à Drª. Lidia Matiko Maejima, Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Londrina para proceder o interrogatório da acusada. Expeça-se carta de ordem, devendo esta Corregedoria ser informada da data designada. Outrossim, intime-se a defesa para, em 10 dias, indicar quais as testemunhas pretende ouvir (fls. 71, item a). Curitiba, 28 de setembro de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 1º de outubro de 1999.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 168/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72861/99, resolve:

DESIGNAR

as funcionárias Márcia Rosanda de Camargo, Clara Cristina Reffo Celinski e Joalice Leite Garbin, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual nº 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 29 de setembro de 1999.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

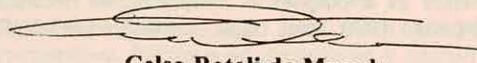
PORTARIA Nº 169/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97041/99, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Adelaide do Rosário Grein Oractz, matrícula nº 5324, Copeiro nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até ulterior deliberação.

Curitiba, 30 de setembro de 1999.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
I Divisão Cível

Emitido em: 01-10-1999 11:40

Pauta de Julgamento do dia 13/10/1999 às 13:30
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 1999.02287 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 13/10/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
SERGIO WILSON MALDONADO	0002	0132016-7
ADRIANO DE QUADROS	0007	0140199-6
	0008	0140723-2
ALEXSANDRA MARILAC BELNOSKI	0006	0139935-5
ALFREDO ANTONIO CANEVER	0004	0137395-3
AMAURI CARLOS ERZINGER	0027	0142454-0
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	0012	0144485-3
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	0026	0142197-0
ANTONIO CARLOS KOPPE	0003	0132091-0
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANÇA	0013	0144517-0
ARMANDO LUIZ MARCON	0021	0141164-7
ARNALDO FERREIRA MULLER	0024	0142053-3
ASSIS CORREA	0006	0139935-5
BENEDICTO JOSE RIBEIRO	0023	0141654-6
CAETANO EDUARDO OTAVIANO	0004	0137395-3
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	0013	0144517-0
CELSO CARNEIRO DO AMARAL	0018	0139055-2
CESAR AUGUSTO PRAXEDES	0004	0137395-3
CESAR AUGUSTO TERRA	0010	0144192-3
CICERO ALESSANDRO GUERIOS	0001	0131005-0
CLAUDINEI BELAFRONTI	0022	0141335-6
DANIELA GUIMARAES FERNANDES	0026	0142197-0
DURVAL RENZI	0019	0137837-6
EGÍDIO MUNARETTO	0015	0144740-9
ELAINE DE F COSTA	0001	0131005-0
EUNICE BRUGNEROTTO	0017	0144952-9
FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO	0009	0142105-2
FLORACI DE JESUS CORDOVA DLUHOSCH	0018	0139055-2
GENESIO SELLA	0028	0142716-5
HELI ALBERTO ZENI	0020	0139756-4
IVAN KRUGER	0018	0139055-2
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	0026	0142197-0
JOAO CASILLO	0012	0144485-3
JOAO EDMIR DE LIMA PORTELA	0007	0140199-6
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO	0010	0144192-3
JOCELANI PINZON DE SOUZA	0015	0144740-9
JORGE APPI DE MATTOS	0008	0140723-2
JORGE LUIZ MARTINS	0005	0139930-0
JORGE RAFAEL SANTAR	0005	0139930-0
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	0015	0144740-9
JOSE CARLOS MARQUES	0016	0144933-4

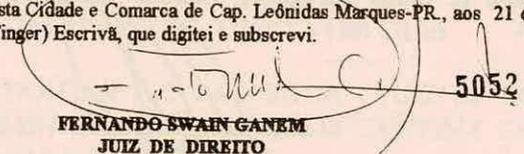
COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE CAPITÃO
LEÔNIDAS MARQUES-PR
AV. TANCREDO NEVES, S/Nº, CENTRO - FONE 286-1214 - CEP 85.790-000
IVANI UHNO FINGER
ESCRIVÃ CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: JOÃO DE ALMEIDA FILHO
PRAZO: 15 DIAS.

O DR. FERNADO SWAIN GANEM, Juiz de Direito da Vara Criminal da
Comarca de Cap. L. Marques-Pr.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu: **JOÃO DE ALMEIDA FILHO**: brasileiro, amasiado, com 24 anos de idade, nascido em 24.06.74, nat. de Capitão Leônidas Marques-Pr, filho de João de Almeida e Malvina de Almeida, **atualmente em lugar incerto e não sabido**. Pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum Local, no dia 10.11.99, às 09:00 horas, a fim de serem interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde, como incurso nas sanções do art. 19 da L.C.P., os Autos de Processo Crime, sob o nº 23/99. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cap. Leônidas Marques-PR., aos 21 de setembro de 1999. Eu, (Ivani Uhno Finger) Escrivã, que digitei e subscrevi.

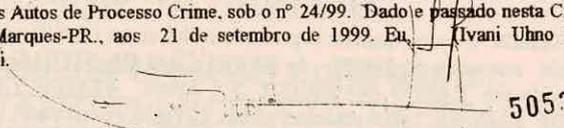
 5052
FERNANDO SWAIN GANEM
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE CAPITÃO
LEÔNIDAS MARQUES-PR
AV. TANCREDO NEVES, S/Nº, CENTRO - FONE 286-1214 - CEP 85.790-000
IVANI UHNO FINGER
ESCRIVÃ CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: VALDECIR BUSS, vulgo Alemão
PRAZO: 15 DIAS.

O DR. FERNADO SWAIN GANEM, Juiz de Direito da Vara Criminal da
Comarca de Cap. L. Marques-Pr.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu: **VALDECIR BUSS, vulgo Alemão**: brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, nascido em 15.04.72, nat. de Chopinzinho-Pr, filho de Ilmo Buss e Lidia Buss, **atualmente em lugar incerto e não sabido**. Pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum Local, no dia 10.11.99, às 09:10 horas, a fim de serem interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde, como incurso nas sanções do art. 19 da L.C.P., os Autos de Processo Crime, sob o nº 24/99. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cap. Leônidas Marques-PR., aos 21 de setembro de 1999. Eu, (Ivani Uhno Finger) Escrivã, que digitei e subscrevi.

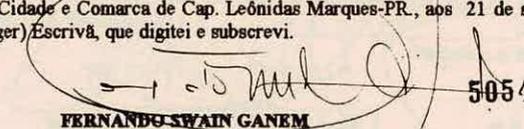
 5053
FERNANDO SWAIN GANEM
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE CAPITÃO
LEÔNIDAS MARQUES-PR
AV. TANCREDO NEVES, S/Nº, CENTRO - FONE 286-1214 - CEP 85.790-000
IVANI UHNO FINGER
ESCRIVÃ CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU: GILBERTO DOS SANTOS, vulgo Gibóia
PRAZO: 15 DIAS.

O DR. FERNADO SWAIN GANEM, Juiz de Direito da Vara Criminal da
Comarca de Cap. L. Marques-Pr.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu: **GILBERTO DOS SANTOS, vulgo Gibóia**: brasileiro, solteiro, mecânico, filho de Dorival dos Santos Pereira e Saleta Pereira do Nascimento, **atualmente em lugar incerto e não sabido**. Pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum Local, no dia 26.11.99, às 09:30 horas, a fim de serem interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde, como incurso nas sanções do art. 155 § 4º, inc. IV c.c. com o art. 29 e 69 do C.P., nos Autos de Processo Crime, sob o nº 16/99. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cap. Leônidas Marques-PR., aos 21 de setembro de 1999. Eu, (Ivani Uhno Finger) Escrivã, que digitei e subscrevi.

 5054
FERNANDO SWAIN GANEM
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE COLORADO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLORADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 2/99 PARA
PROVIMENTO DE CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO C7
DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DESTA
COMARCA DE COLORADO-PR.

A Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM,
MMª Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca
de Colorado-PR, tendo em vista a autorização do
Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de
conformidade com as disposições do Regulamento de
Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliares da
Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que, pelo prazo de
quinze (15) dias, contados na forma da lei, encontram-se abertas as
inscrições para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório C7 do
Quadro de auxiliares da Justiça desta Comarca de Colorado-PR.

I. DO CONCURSO

1. O concurso contará com:

- 1.1. prova seletiva, nos termos do artigo 23, § 2º do
Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça;
- 1.2. prova escrita de conhecimento, nos termos do artigo
23, § 1º do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça;
- 1.3. prova de datilografia, nos termos do artigo 23, § 3º do
Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça;

2. As provas a que se referem os itens 1.1. e 1.2., serão
realizadas com base em programa que se encontra à disposição dos
candidatos, junto à Secretaria da Direção do Fórum.

3. A prova a que se refere o item 1.1. será constituída de 50
(cinquenta) questões objetivas e de múltipla escolha, e terá caráter
meramente eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos que
obtiverem as 10 (dez) melhores notas, bem como aqueles que obtiverem
nota igual à 10ª (décima) melhor nota, sendo que somente estes
candidatos estarão aptos a prestar as provas escrita e de datilografia.

3.1. A abertura do envelope, contendo a identificação dos
candidatos será procedida em sessão pública a ser realizada no dia 03 de
dezembro de 1.999, às 09:00 horas, no Salão do Tribunal do Júri desta
Comarca.

3.2. O resultado da prova seletiva será divulgado por edital
a ser afixado no Átrio do Fórum, pela Internet (www.
coloradoonline.com.br), ou através do telefone 0XX44 323-1142 a partir
do dia 06 de dezembro de 1.999.

4. A prova a que se refere o item 1.2. será escrita, versando
sobre as matérias constantes do programa referido no item 2, contendo,
além de questões subjetivas, questões práticas consistentes na redação de
ofícios, editais, termos, registros, certidões, mandados, cartas precatórias
e outros atos próprios da função.

6. A prova a que se refere o item 1.3. será realizada nos
moldes do artigo 23, § 3º do Regulamento do Concurso de Auxiliares da
Justiça.

7. Serão considerados aprovados os candidatos que
obtiverem nas provas a que se referem os itens 1.2. e 1.3. média mínima
de 6,0 (seis vírgula zero), observadas as disposições do artigo 28, e
parágrafo único do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça.

8. As provas a que se referem os itens 1.1. e 1.2. terão
duração de 3 (três) horas (artigo 24 do Regulamento do Concurso de
Auxiliares da Justiça).

8.1. A prova seletiva, a que se refere o item 1.1., será
realizada no dia 20 de novembro de 1.999, com início às 13:30 horas e
término às 16:30 horas.

8.2.- A prova escrita, a que se refere o item 1.2., será realizada no dia 11 de dezembro de 1.999, com início às 8:30 horas e término às 11:30 horas.

8.3.- A prova de datilografia, a que se refere o item 1.3., será realizada no dia 11 de dezembro de 1.999, a partir das 13:30 horas.

8.4.- Todas as provas serão realizadas no colégio Monteiro Lobato, situado à rua Bahia n. 1.258, nesta cidade e Comarca de Colorado.

9. As provas serão feitas sem consulta, pelo que se proíbe aos candidatos levarem para o recinto qualquer texto legal ou anotações.

10. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição, rubrica ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do concurso, devendo constar das provas apenas o número da senha do candidato, sorteada nas datas em que forem realizadas as mesmas.

11. A ausência ou o atraso do candidato às provas, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

12. Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, com antecedência de 30(trinta) minutos, em relação aos horários designados para o início das provas, e deverão estar munidos de caneta preta ou azul, além de documento de identificação.

13. Os resultados das provas escrita (1.2) e de datilografia (1.3) serão divulgados, em datas a serem estabelecidas posteriormente, mediante prévia publicação no Diário da Justiça.

II. DA INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se no concurso o candidato deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de referências pessoais e juntando, desde logo, fotocópia autenticada de documento oficial de identificação, e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso, e no caso de vir a ser classificado, os documentos seguintes:

- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- certidão de conclusão de ensino de 2º grau;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral de Justiça.

2. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até e inclusive o 3º grau, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não tiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

3. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações, incumbindo-lhe comunicar por escrito à Secretaria da Direção do Fórum eventual mudança do endereço, no decorrer do concurso.

4. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos, bem como a taxa de R\$ 3,00 (três reais), para despesas de correspondência.

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os temas relativos as impugnações e recursos, composição da banca examinadora, classificação dos candidatos, julgamento das inscrições e encerramento do concurso serão

disciplinados pelo Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça (Anexo D do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça - Provimento 08/99).

2. Outras orientações constarão das instruções anexas às provas a serem realizadas.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, aos 27 dias do mês setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

5142

KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE COLORADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 1/99 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ESCRIVÃO CRIMINAL E3 DESTA COMARCA DE COLORADO-PR.

A Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, MMª Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Colorado-PR, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que, pelo prazo de quinze (15) dias, contados na forma da lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Escrivão Criminal E3 desta Comarca de Colorado-PR.

I. DO CONCURSO

1. O concurso contará com:

- 1.1. prova seletiva, nos termos do artigo 23, § 2º do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça;
- 1.2. prova escrita de conhecimento, nos termos do artigo 23, § 1º do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça;
- 1.3. prova de datilografia, nos termos do artigo 23, § 3º do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça;

2. As provas a que se referem os itens 1.1. e 1.2., serão realizadas com base em programa que se encontra à disposição dos candidatos, junto à Secretaria da Direção do Fórum.

3. A prova a que se refere o item 1.1. será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas e de múltipla escolha, e terá caráter meramente eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem as 10 (dez) melhores notas, bem como aqueles que obtiverem nota igual à 10ª (décima) melhor nota, sendo que somente estes candidatos estarão aptos a prestar as provas escrita e de datilografia.

3.1. A abertura do envelope, contendo a identificação dos candidatos será procedida em sessão pública a ser realizada no dia 29 de novembro de 1.999, às 09:00 horas, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca.

3.2. O resultado da prova seletiva será divulgado por edital a ser afixado no Átrio do Fórum, pela Internet (www.coloradoonline.com.br), ou através do telefone 0XX44 323-1142 a partir do dia 30 de novembro de 1.999.

4. A prova a que se refere o item 1.2. será escrita, versando sobre as matérias constantes do programa referido no item 2, contendo, além de questões subjetivas, questões práticas consistentes na redação de ofícios, editais, termos, registros, certidões, mandados, cartas precatórias e outros atos próprios da função.

6. A prova a que se refere o item 1.3. será realizada nos moldes do artigo 23, § 3º do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça.

7. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nas provas a que se referem os itens 1.2. e 1.3. média mínima de 6,0 (seis vírgula zero), observadas as disposições do artigo 28, e parágrafo único do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça.

8. As provas a que se referem os itens 1.1. e 1.2. terão duração de 3 (três) horas (artigo 24 do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça).

8.1. A prova seletiva, a que se refere o item 1.1., será realizada no dia 20 de novembro de 1.999, com início às 8:30 horas e término às 11:30 horas.

8.2.- A prova escrita, a que se refere o item 1.2., será realizada no dia 04 de dezembro de 1.999, com início às 8:30 horas e término às 11:30 horas.

8.3.- A prova de datilografia, a que se refere o item 1.3., serão realizada no dia 04 de dezembro de 1.999, a partir das 13:30 horas.

8.4.- Todas as provas serão realizadas no colégio Monteiro Lobato, situado à rua Bahia n. 1.258, nesta cidade e Comarca de Colorado.

9. As provas serão feitas sem consulta, pelo que se proíbe aos candidatos levarem para o recinto qualquer texto legal ou anotações.

10. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição, rubrica ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e conseqüente eliminação do concurso, devendo constar das provas apenas o numero da senha do candidato, sorteada nas datas em que forem realizadas as mesmas.

11. A ausência ou o atraso do candidato às provas, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

12. Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, com antecedência de 30(trinta) minutos, em relação aos horários designados para o início das provas, e deverão estar munidos de caneta preta ou azul, além de documento de identificação.

13. Os resultados das provas escrita (1.2) e de datilografia (1.3) serão divulgados, em datas a serem estabelecidas posteriormente, mediante prévia publicação no Diário da Justiça.

II. DA INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se no concurso o candidato deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de referências pessoais e juntando, desde logo, fotocópia autenticada de documento oficial de identificação, e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso, e no caso de vir a ser classificado, os documentos seguintes:

- a) certidão do Registro Civil;
- b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- d) laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do Estado do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- f) certidão de conclusão de ensino de 2º grau;
- g) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral de Justiça.

2. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até e inclusive o 3º grau, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não tiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

3. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações, incumbindo-lhe comunicar por escrito à Secretaria da Direção do Fórum eventual mudança do endereço, no decorrer do concurso.

4. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos, bem como a taxa de R\$ 3,00 (três reais), para despesas de correspondência.

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os temas relativos as impugnações e recursos, composição da banca examinadora, classificação dos candidatos, julgamento das inscrições e encerramento do concurso serão disciplinados pelo Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça (Anexo D do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça - Provimento 08/99).

2. Outras orientações constarão das instruções anexas às provas a serem realizadas.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, aos 27 dias do mês setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

5143

KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM
Juiz de Direito

R\$ 499,00

Far. 17

COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.
- Cartório do Cível, Comércio & Anexos -

RANA
ÁRIO

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA e INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em Praça Única, o bem de propriedade de GENÉSIO LOPES DA CRUZ e LÍDIA PIRES LEONCIO, na seguinte forma:

DATA: Dia 10/11/99, às 14:00 hs., por preço igual ou superior ao encontrado em avaliação. LOCAL: Atrio do Fórum de Corn. Procópio - Pr., sito à R. Antonio Paiva Jr., 202. PROCESSO: Autos nº 312/97 DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, onde figura como Autor GENÉSIO LOPES DA CRUZ e como Requerida LÍDIA PIRES LEONCIO. BEM: "Um (01) lote de terras, sob o nº 04, da quadra nº 01, Jardim Seminário, nesta cidade e Comarca, com 229,00 m², tendo 12,00 metros de frente para a Rua 07 (sete), fundo em igual extensão de 12,00 metros, com terrenos de outro quem de direito, de um lado em 20,00 metro, com o lote nº 03, de outro lado em 17,70 metros, com o lote nº 05, contendo em dito terreno uma casa de alvenaria, com 35,00 metros de construção, em péssimo estado estado de uso e conservação, com as divisas e confrontações constantes na Transcrição nº 18.957 do C.R.T. do 2º Ofício desta Comarca". AVALIAÇÃO: Em data de 07/12/98 em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual será atualizada na data da Praça, caso seja necessário. ONUS: Não constam nos autos. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados GENÉSIO LOPES DA CRUZ e LÍDIA PIRES LEONCIO, da Praça supra designada, caso os mesmos não sejam encontrados para intimação pessoal. OBS: Não havendo expediente forense nos dias designados, fica pré-fixado o 1º dia útil subsequente. Corn. Procópio. 14 de setembro de 1.999. Eu, Wilson Yoshio Saito (WILSON YOSHIO SAITO) - Empregado Juramentado, que subscrevi.

5089

EVERTON LUIZ PENTER CORREA
Juiz de Direito

R\$ 110,00

AVISO

Aviso aos interessados na FALÊNCIA de MINATO & RIBEIRO LTDA de Cornélio Procópio - Pr.

A quem interessar possa, comunico que foram autuados por este Cartório do Cível, os autos de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO SOB Nº 477/99, movido por WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A, sendo lhes concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentarem as impugnações que entenderem.

Cornélio Procópio, 24 de setembro de 1.999.

5090

SILVIA REGINA CAMARGO
Empregada Juramentada

R\$ 33,00

COMARCA DE LONDRINA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA-PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA LÍDIA MAEJIMA, MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC ...

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente aos candidatos inscritos no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TITULAR DO 2o. OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL DESTA COMARCA**, autos sob n. 292/96, seguintes: 01) Adnair da Cruz Napoli; 02) Carlos Alberto Pagani; 03) Edson Luiz Heidemann; 04) Gilson Fabio Moreira Luiz; 05) Hamilton dos Santos; 06) Jair Galina; 07) Jano Alves da Rocha Loures; 08) José Batista Sotocorno; 09) José Claudio Duarte; 10) José Eduardo Troca; 11) Julieta Graciela Meurgey Afara; 12) Luciana Regina Troca; 13) Lúcio Dias; 14) Marcos Antonio Martins; 15) Marcos Spoladore Jampietro; 16) Maricy Portugal Werneck; 17) Mauro Rodrigues da Silva; 18) Nelson Moskado; 19) Palmira Rodrigues Acosta; 20) Paulo Balieiro Coutinho; 21) Peterson Adriano Migorini; 22) Regis da Silva Moraes Machado; 23) Roberta Poliana Acosta; 24) Salvador Jesus da Costa; 25) Silvana Fátima Troca; e 26) Silvânia Gesiane Rutkowski, que as provas serão realizadas conforme o calendário abaixo:

PROVA ESCRITA:

data: 20 de Novembro de 1999

hora: 8:00 horas

duração: 3 (três) horas

local: Fórum - Av. Duque de Caxias n. 689 - Londrina - Paraná

PROVA DE DATILOGRAFIA:

data: 20 de Novembro de 1999

hora: após a realização da prova escrita

local: Fórum - Av. Duque de Caxias n. 689 - Londrina - Paraná

Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta, para a realização da prova escrita, que constituir-se-á de 03 (três) questões que poderão ser desdobradas em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos, consistindo na redação sobre atos próprios do cargo, e ainda de perguntas sobre noções elementares do ramo de direito específico do cargo em concurso, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após o horário previsto para início das provas, não será permitida a entrada de candidatos ao local. As máquinas de escrever serão fornecidas pelo Fórum. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. (20/09/1999). Eu *Edson José Brognoli* (Edson José Brognoli) Escrivão da 1a. Vara Cível e Secretário da Direção do Fórum, o fiz digitar e subscrevi.

5144

=LÍDIA MAEJIMA =

Juíza de Direito - Diretora do Fórum

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS e CREDORES DA FALIDA JIREH - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., COM PRAZO DE VINTE DIAS.

Edital de intimação de interessados e credores da falida **JIREH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, nos autos sob nº **386/95** de **CONCORDATA RESCINDIDA EM FALÊNCIA** requerida por **Jireh Comércio e Representações Ltda.**, dos quais se extraiu o presente edital para o fim específico de **CONVOCAR** os credores da falida para que, no **prazo de dez dias**, contados do término do prazo do presente, requeiram o que for a bem dos seus direitos, sob pena de encerramento da falência, porquanto o Sr. Síndico não encontrou bens para serem arrecadados, na forma do r. despacho de fls. 169 dos autos, cujo teor segue transcrito: "Expeça-se edital com o prazo de vinte dias, convocando os interessados a requeirerem o que for a bem de seus direitos, no prazo de dez dias, na forma do que dispõe o caput do artigo 75 da Lei de Quebras (...). Londrina, 15 de setembro de 1999. (a) Mario Nini Azzolini - Juiz de Direito". Parecer do Ministério Público: "Ante as informações de fls. 167, acerca de que não foram encontrados bens para arrecadação, é de se proceder de conformidade com o artigo 75, §§, para se manifestarem, querendo, os Srs. Credores". E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma legal. Londrina, 6 de agosto de 1999. Eu, *Fabrizio Vasconcelos Pereira* (Fabrizio Vasconcelos Pereira), funcionário juramentado, que o digitei e subscrevi.

5091

Mario Nini Azzolini
Mario Nini Azzolini
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE PRAÇA E/OU LEILÃO

Processo nº 112/91 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO, em execução de sentença

Credor(a): CLÉCIO DUARTE DE MELO

Devedor(a)(es): FUNILARIA TAGUSHI LTDA.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1º e 2º leilões, o(s) bem(ns) de propriedade do(a)s devedor(a)(es), na seguinte forma:

1º LEILÃO: dia 14 de OUTUBRO de 1999, às 14:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 26 de OUTUBRO de 1999, às 14:30 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

OBS: caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

ÔNUS/MENÇÃO: NADA CONSTA NOS AUTOS

AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS): R\$-3.900,00 em 07/04/99 (R\$-4.056,77 atualizada até o dia 20/09/99).

VALOR DO DÉBITO: R\$-6.300,67, estimativa para 07/10/97 (R\$-8.154,17 atualizado até o dia 20/09/99), mais custas processuais e despesas com publicação de edital.

LOCAL: átrio do Fórum - Centro Administrativo/Av. Duque de Caxias, 689

DEPOSITO: em mãos do representante legal da devedora, Sr. Carlos Eiji Taguchi.

BEM(NS): "a)- Uma dobradeira marca Imag, em ferro fundido, na cor verde, com 2,00 metros, em bom estado (R\$-1.200,00); b)- Uma dobradeira marca Brozotto, em ferro fundido, na cor verde, de 2,00 metros (R\$-1.000,00); c)- Um aparelho de oxigênio e acetileno, com capacidade para 9 Kilos, em bom estado (R\$-900,00); d)- Uma dobradeira, sem marca visível, em ferro fundido, na cor verde, de 1,00 metro, em bom estado (R\$-300,00); e)- Uma furadeira elétrica, da marca Helmo, em bom estado (R\$-200,00); f)- Um esmeril, marca Sones, na cor azul, em bom estado (R\$-80,00); g)- Um policorte elétrico, em bom estado (R\$-100,00); h)- Uma frizadeira manual, na cor verde, em bom estado de conservação (R\$-120,00), todos os bens avaliados em 07/04/99."

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s) devedor(a)(es) FUNILARIA TAGUCHI LTDA. (CPF/MF nº 76.780.097/0001-64), na pessoa de seu representante legal, se porventura não for(em) encontrado(a)(s) para intimação pessoal.

Londrina, 20 de setembro de 1999. Eu *Fabrizio Vasconcelos Pereira* (Fabrizio Vasconcelos Pereira), funcionário juramentado, que o digitei e subscrevi

R\$ 138,00

Mario Nini Azzolini
Mario Nini Azzolini
Juiz de Direito

5092

FAZ SABER a todos, quanto o presente edital virem, com o prazo de 60 (sessenta) dias, ou dele tiverem conhecimento, que não sendo possível intimar pessoalmente o réu **MARCELO BATISTA DAMASCENA, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Maringá-PR, 19 anos de idade, filho de Cristina Batista Damascena, residente na Rua Amazonas, 122, Vila Marumbi, nesta, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O** da r. sentença proferida por este Juízo em data de 16.08.1999, tendo em vista o mesmo ter sido condenado a 8 meses de detenção e 30 dias-multa como incurso nas penas do art. 16 da Lei 6.368/76, devendo ser cumprida em regime semi-aberto, substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direito consistente em prestação de serviço à comunidade.

Ficando ainda o réu intimado pelo presente edital, que será afixado em lugar de costume deste Juízo, que poderá recorrer da presente decisão no prazo legal, ficando ciente de que não interposto recurso a r. sentença transitará em julgado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, aos dezessete do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (17/09/1999.), e certifico inexistir nos autos qualquer outro endereço que possa o réu ser localizado. Eu, _____, (Marcelo Rodrigues Dourado), Escrivão Criminal que datilografei e subscrevi.

SHIROSHI YENDO
JUIZ DE DIREITO

5061

TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL DE CITACÃO

RÉU(S): **Damião Caparroz Filho**PRAZO.: **15 dias**

O DOUTOR SHIROSHI YENDO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **Damião Caparroz Filho**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 25.09.1958, natural de Umuarama-Pr, 40 anos de idade, filho de Damião Caparroz Santiago e de Olga Begos Caparroz, residente à Av. Lucílio de Held s/nº, próximo à Panificadora Taniani, tendo como local de trabalho Ferro Velho Recopeus: Av. Pedro Taques 2520, Jd. Alvorada, nesta, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia **05 de novembro de 1999, às 13:20hrs**, a fim de se manifestar sobre a Proposta de Suspensão Condicional do Processo, pelo prazo de dois anos, mediante condições, devendo, para tanto, comparecer acompanhado de advogado, ficando ciente de que, em não o fazendo, ser-lhe-á nomeado defensor público. Para o caso de não aceitação da proposta, fica, por este Edital CITADO E INTIMADO, para interrogatório, na mesma data e horário. Por fim, fica **ADVERTIDO (A)** de que em caso de não comparecimento e não constituição de advogado, será suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a prisão preventiva, na forma do art. 366, CPP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá-Paraná, aos vinte e três do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove (23.09.1999). Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

SHIROSHI YENDO
JUIZ DE DIREITO

5062

TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL DE CITACÃO

RÉU(S): **João Mauro da Silva Júnior**PRAZO.: **15 dias**

Autos nº 055/98

O DOUTOR SHIROSHI YENDO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a **João Mauro da Silva Júnior**,

brasileiro, casado, desocupado, 30 anos de idade, natural do Rio de Janeiro-RJ, filho de João Mauro da Silva e de Marli Domingos da Silva, residente à Rua Evaldo Braga nº 336, Conjunto Cidade Alta, nesta, atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia **05 de Novembro de 1999, às 13:30hrs**, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171 "caput", cc.art. 71 "caput" ambos do CP, ficando **ADVERTIDO (A)** de que em caso de não comparecimento e não constituição de advogado, será suspenso o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a prisão preventiva, na forma do art. 366, CPP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá-Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove (23.09.1999). Eu, _____, Escrivão, o subscrevi.

SHIROSHI YENDO
JUIZ DE DIREITO

5063

EDITAL DE CITACÃO E INTIMAÇÃO DE DOUGLAS MARTINS, VICENTI MASIERO e SONIA PEREIRA MASIERO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Jurandyr Reis Junior, MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao devedor **DOUGLAS MARTINS, VICENTI MASIERO** e **SONIA PEREIRA MASIERO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob o nº 000725/98 de EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUD., requerido por **EUCLIDES GUIRADO CORTES** contra **DOUGLAS MARTINS, VICENTI MASIERO** e **SONIA PEREIRA MASIERO**. É o presente edital expedido para CITACAO do mesmo, para que pague no prazo de 24:00(vinte e quatro horas), a importância de R\$ 1.666,99 (mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), acrescida das demais cominações legais, sob pena de ser convertido o Arresto realizado em penhora que recaiu sobre o imóvel: - parte ideal da data de terras 01, da quadra 58, com área de 250,60 m2 situada na Vila Esperança - 3ª parte, nesta cidade, bem como eventuais benfeitorias edificadas sobre o imóvel, objeto da matrícula nº 28621 do CRI 1º Ofício. Ciente de que decorrido o prazo de 24:00 horas e não pagando a dívida ou não oferecendo bens à penhora, a conversão do arresto em penhora far-se-á automaticamente, passando daí a fluir o prazo de 10 (dez) dias para oposição de embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu **DOUGLAS MARTINS, VICENTI MASIERO** e **SONIA PEREIRA MASIERO**, não podendo futuramente alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, em 24/09/99. Eu, _____ (LAIRTON LUIZ BORGES) Escrivão Designado, datilografei e subscrevi.

JURANDYR REIS JUNIOR
Juiz de Direito

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

ATA DE REUNIÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA CORREÇÃO DAS PROVAS DE DIGITAÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, às 13:30 horas (treze e trinta horas), nas dependências do Fórum, presente a Dra. DENISE HAMMERSCHMIDT, Presidente da Banca Examinadora, comigo secretária no final assinado, presentes também o Dr. NIVALDO BAZOTTI, Promotor Designado pela Procuradoria para compor a Banca Examinadora, a Dra. ELIZABETH MASSUMI TOI, Advogada Designada pela Subseção da OAB de Nova Esperança; presente também a Sra. SATIE UENO DE OLIVEIRA, perito nomeada em língua portuguesa, gramática e ortografia. A Banca Examinadora efetuou a correção da prova de digitação, sendo que os candidatos presentes obtiveram as seguintes notas: AIRTON SERGIO FUGIWARA (1,9); ALTEMAR JOSE DE OLIVEIRA (4,0); EDNO COUTO (7,9); GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO (8,6); IRENE FRANCISCA T.N. COAN (1,2); LYZANDRO SANCHES DA SILVA (6,0); MARCELO RODRIGUES DOURADO (9,4); SIDERLEY DE CARVALHO (5,9); SILMARA ELIAS GOMES DE PAULA (3,8); SÔNIA MARIA DE MENEZES (3,5); SONIA MARA ELIAS GOMES (8,1); WANDERLEY MANOEL DA SILVA (4,4); WLADEMIR SCRAMIN (5,8). Dando

prosseguimento, a Banca Examinadora procedeu a divulgação dos aprovados, consoante a ordem de classificação:

- 1º LUGAR - MARCELO RODRIGUES DOURADO - 8,60
- 2º LUGAR - EDNO COUTO - 8,35
- 3º LUGAR - GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO - 8,28.
- 4º LUGAR - SONIA MARA ELIAS GOMES - 7,68.
- 5º LUGAR - SIDERLEY DE CARVALHO - 7,14.
- 6º LUGAR - LYZANDRO SANCHES DA SILVA - 6,97.
- 7º LUGAR - WLADEMIR SCRAMIN - 6,70

Os candidatos AIRTON SERGIO FUGIWARA; ALTEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA; IRENE FRANCISCA T. N. COAN; SILMARA ELIAS GOMES DE PAULA; SONIA MARIA DE MENEZES; e WANDERLEY MANOEL DA SILVA foram eliminados da prova de digitação, e portanto reprovados eis que consoante o disposto no artigo 28 parágrafo único do acórdão n. 6.706/93 tiraram nota inferior a cinco (5,0).

Os candidatos JOÃO CARLOS VIEIRA, PAULO WILSON COSMO, ROBSON MARTINS, MARGRIT WELZEL, MATIAS ROBERTO PERIOTO, SANDRA APARECIDA C. DOS SANTOS, CARLOS MIGUEL MONTAGNANI, EDILSON RODRIGUES, LANA LÚCIA FURLAN JÚNIOR, WALDEMAR FURLAN JUNIOR, PAULO BALIEIRO COUTINHO, ANDREA CAVALLI, LUIZ CARLOS MILHARES, foram reprovados, em razão de que não compareceram a prova de digitação, e nos termos do artigo 28 do acórdão 6.706 do Conselho da Magistratura não conseguiram tirar nota final mínima igual ou superior a seis (6,0). Os candidatos ALICE MISAKO SUKAWA, RAQUEL POLONI, ALEXANDRE R. M. PIO DE ABREU, SEBASTIANA DA GLÓRIA XAVIER, LUIZ EDMAR MÁRTINS JÚNIOR, REJANE MARIA BERNARDI COSER, MARIA ELIZA FURLAN FELÃO, VALENTIN PERON, DENER JORDÃO, SILVANO ORIZIO, SIDNEY MORA FILHO, ADRIANA JAROSKIEVIZ RINALDI, MARCELO BELANDA MOLINARI, MARCELO TAVARES, JAIRO MAZIN, GILDO CAPELETO, CHRISTIANE ANGÉLICA K. GUANAES, IVO FERNANDES, SYLENE APARECIDA M. DOS SANTOS, IVAN RODRIGO SCHREINER, ROSANGELA POLONI CAMILOTO, MARIA APARECIDA DE ABREU, OSWALDO G. DOS SANTOS NETTO, SERGIO FABRICIO SANVIDO, MARCIO SANTOS DA SILVA, ROSICELA CRISTINA PERON e DEBORA CRISTINA BASSETO foram reprovados, em razão de que na prova escrita não conseguiram tirar a média mínima de (6,0), consoante artigo 26 parágrafo único do acórdão n. 6.706/93. Concluída a classificação foi concedido ao candidato MARCELO RODRIGUES DOURADO o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos exigidos no artigo 34 do acórdão n. 6.706/93 do Conselho da Magistratura. Dando-se por encerrado os trabalhos alusivos ao concurso a MM. Juíza determino o encerramento da presente ata que vai devidamente assinada por mim, *Isabel Frattini* (Maria Isabel Frattini), Secretária Designada da Direção do Fórum que a datilografei e subscrevi.

Denise Hammerschmidt.

Handwritten signatures and initials.

PROVA DE DIGITAÇÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA	JUIZ	MP	OAB	MEDIA
01- AIRTON SERGIO FUGIWARA	1,9	1,9	1,9	1,9
02- ALTEMAR JOSE DE OLIVEIRA	4,0	4,0	4,0	4,0
03- ANDREA CAVALLI	—	—	—	—
04- CARLOS MIGUEL MONTAGNANI	—	—	—	—
05- EDILSON RODRIGUES	—	—	—	—
06- EDNO COUTO	7,9	7,9	7,9	7,9
07- GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO	8,6	8,6	8,6	8,6
08- IRENE FRANCISCA T. N. COAN	1,2	1,2	1,2	1,2
09- JOÃO CARLOS VIEIRA	—	—	—	—
10- LANA LÚCIA FURLAN CUNHA	—	—	—	—
11- LYZANDRO SANCHES DA SILVA	6,0	6,0	6,0	6,0
12- LUIZ CARLOS MILHARES	—	—	—	—
13- MARCELO RODRIGUES DOURADO	9,4	9,4	9,4	9,4
14- MARGRIT WELZEL	—	—	—	—
15- MATIAS ROBERTO PERIOTO	—	—	—	—
16- PAULO BALIEIRO COUTINHO	—	—	—	—
17- PAULO WILSON COSMO	—	—	—	—
18- ROBSON MARTINS	—	—	—	—
19- SANDRA APARECIDA C. DOS SANTOS	—	—	—	—
20- SIDERLEY DE CARVALHO	5,9	5,9	5,9	5,9
21- SILMARA ELIAS GOMES DE PAULA	3,8	3,8	3,8	3,8
22- SONIA MARIA DE MENEZES	3,5	3,5	3,5	3,5
23- SONIA MARIA ELIAS GOMES	8,1	8,1	8,1	8,1
24- WALDEMAR FURLAN JUNIOR	—	—	—	—
25- WANDERLEY MANOEL DA SILVA	4,4	4,4	4,4	4,4
26- WLADEMIR SCRAMIN	5,8	5,8	5,8	5,8

* Os candidatos com nota inferior a 5,0 por analogia do disposto no artigo 28 parágrafo único do acórdão n.º 6706/93 foram eliminados do concurso. Eu, *Isabel Frattini*, Maria Isabel Frattini de Oliveira, Secretária Designada do Concurso certifico que copiei integralmente as notas dos candidatos, conforme a sua numeração nas respectivas provas, após correção pela banca examinadora.

Certifico que expedí esta certidão no dia 20/09/99.

MEDIA FINAL DA PROVA ESCRITA E PROVA DE DIGITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	P.E	P.D	MEDIA FINAL
1º - Marcelo Rodrigues Dourado	7,80	9,40	8,60
2º - Edno Couto	8,81	7,90	8,35
3º - Gustavo Adolpho Perieto	7,96	8,60	8,28
4º - Sonia Maria Elias Gomes	7,27	8,10	7,68
5º - Siderley de Carvalho	8,38	5,90	7,14
6º - Lyzandro Sanches da Silva	7,75	6,00	6,87
7º - Wlademir Scramin	7,60	5,80	6,70
8º - Wanderley Manoel da Silva	8,03	4,40	6,21
9º - Altemar José de Oliveira	8,29	4,00	6,14
10º - Silmara Elias Gomes de Paula	7,53	3,80	5,66
11º - Sonia Maria de Menezes	7,20	3,50	5,35
12º - Airton Sergio Fugiwara	6,05	1,90	3,97
13º - Irene Francisca T.N. Coan	6,99	1,20	4,09
14º - João Carlos Vieira	7,88	—	3,94
15º - Paulo Wilson Cosmo	7,74	—	3,87
16º - Robson Martins	7,55	—	3,77
17º - Margrit Welzel	7,23	—	3,61
18º - Matias Roberto Perieto	7,18	—	3,59
19º - Sandra Aparecida C. dos Santos	7,10	—	3,55
20º - Carlos Miguel Montagnani	7,07	—	3,53
21º - Edilson Rodrigues	6,99	—	3,49
22º - Lana Lucia Furlan Junior	6,64	—	3,32
23º - Waldemar Furlan Junior	6,46	—	3,23
24º - Paulo Balieiro Coutinho	6,44	—	3,22
25º - Andrea Cavalli	6,43	—	3,21
26º - Luiz Carlos Milhares	6,00	—	3,00

Certifico que efetuei a média final do concurso, com a sua classificação geral, copiando as notas dos folhos 89/90. e de fls., Eu *Isabel Frattini* (Maria Isabel Frattini de Oliveira) Secretária Designada do Concurso. nove e quarenta, 20/09/99.

5145 *RS* 439,00

COMARCA DE PALMITAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITAL - PARANÁ

CARTÓRIO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS
Av. Max. Vicentin, 1050 - Ed. Fórum - CEP 85.270-000 - FfAx (042) 757-1284

EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CITAÇÃO DE MARINS AGOSTINHO AURÉLIO

CITAÇÃO de MARINS AGOSTINHO AURÉLIO, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos dos autos nº 264/97 de SEPARAÇÃO JUDICIAL, em que é requerente ALICE FIOREZE AURÉLIO e requerido o citando acima nominado e para que compareça à audiência de conciliação designada para a data de 15/12/99, às 17:00 horas. Ciente que a partir da audiência, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, para oferecimento de contestação. E para que chegue ao conhecimento de todos especialmente do(s) citando(s) supranominado(s), mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove (23/09/1999). Eu *Marcelo Teixeira Augusto* (Oswaldo Saúgo) Escrivão, o digitei e subscrevo.

MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO
Juiz de Direito